

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 655/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2022 - a partir das 09:00HRS
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA – SP
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº **24/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVERSOS SETORES**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Pompeia/SP, sito à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, na cidade de Pompeia/SP, iniciando-se no dia **30 de junho de 2022, à partir das 09:00h**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa para fornecimento/confecção de uniformes para servidores municipais de diversos setores, no período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pompéia e respectivos Setores”.

Obs.: O arquivo com os modelos de impresso do Anexo I poderá ser retirado pessoalmente no setor de Licitações (Rua Dr. José de Moura Resende 572), bastando trazer mídia virgem para gravação, ou por e-mail: licitacao@pompeia.sp.gov.br ou no site www.pompeia.sp.gov.br.

2-DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2- DAS AMOSTRAS:

2.1 – As amostras deverão ser apresentadas **somente pelo(s) vencedor(es)**, no prazo de até 10 (dez) dias, após solicitação do município, prazo este que poderá ser prorrogado a critério da administração municipal, mediante justificativa por parte do(s) vencedor(es);

2.2 - O(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar suas amostras devidamente personalizadas da seguinte forma:

- a) Uma amostra de cada item no TAMANHO em total conformidade as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I);
 - b) as amostras deverão ser identificadas com etiqueta contendo: razão social da licitante e número do lote. E ainda, deverão ser devidamente identificadas com o número do Processo Licitatório e número do Pregão Presencial;
 - c) As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta;
 - d) As amostras serão avaliadas por uma Comissão composta por três Servidores Municipais;
 - e) Será de responsabilidade desta Comissão, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no presente Edital, através de critérios objetivos e constantes nas especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I);
 - f) Não serão admitidas amostras que apresentem defeitos aparentes;
 - g) A análise das amostras é requisito de aceitabilidade do objeto proposto, servindo para verificação de conformidade da proposta nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, e por fim, resultando ou não na aceitação;
 - h) Caso haja incompatibilidade ou descumprimentos nas amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital (Anexo I – Termo de Referência) após análise, importará na desclassificação da licitante;
 - i) As amostras analisadas e aprovadas ficarão arquivadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal, as quais serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Prefeitura Municipal, rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes. Ao concluir todas as entregas solicitadas referente ao contrato que será formalizado, essas ficam à disposição para eventual reposição.
- 2.3 – As amostras deverão ser exatamente iguais, conter a mesma qualidade do produto que será entregue pela licitante vencedora, e caso seja encaminhado produto com qualidade superior ao solicitado em edital, fica a Licitante Vencedora obrigada a entregar a de melhor qualidade;
- 2.4 – Caso seja desclassificada a Licitante Vencedora, serão convocadas as empresas classificadas subsequentes conforme constar na Ata de julgamento e que deverão cumprir o disposto no Termo de Referência (Anexo I);
- 2.5 – A Licitante Vencedora é a responsável pela confecção, de acordo com as características estabelecidas na proposta apresentada.
- 2.6 - A licitante deve garantir a qualidade, mediante o controle de qualidade das matérias primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação.
- 2.7 - O Município de Pompeia, através de funcionários credenciados, se reserva no direito de sempre que julgar necessário, verificar por meio de agente técnico se as prescrições da Proposta são cumpridas pela Licitante Vencedora. Para tal, a Licitante Vencedora deverá garantir ao agente técnico credenciado, eventual diligência às dependências da fábrica, bem como apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à aceitação da matéria prima utilizada na confecção do produto.
- 2.8 - Em sendo aprovadas todas as amostras, e constatado o atendimento aos demais requisitos do edital, será a licitante declarada vencedora.

3- DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 3.2 Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (**anexo II**) acompanhado dos seguintes documentos:

3.2.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2.3 O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.2.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.2.5 A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 655/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 655/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

4.4 A proposta poderá ser elaborada, conforme modelo (ANEXO VIII). Recomenda-se a formulação da proposta em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou autenticação digital.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

5.1.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;

5.1.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes para entrega até o município, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.5 O prazo de entrega, após a solicitação do setor competente, será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que justificado pela contratada.

5.1.6 Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

6.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

6.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

6.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.2.5 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

Obs.: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os produtos apresentados no Pregão Presencial nº 24/2022, são de 1ª qualidade;

6.4.2 Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (ART. 87, iv DA Lei 8.666/93), conforme modelo (Anexo – V);

6.4.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo – VI).

6.4.4. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.4.5. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de até 30 minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos,

b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9 - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

9.1 Os uniformes deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9.2 Apesar da quantidade licitada, poderá ser solicitada de forma parcelada, dentro da vigência contratual;

9.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues no almoxarifado do Município, sito a Rua Dr. José de Moura Resende, 572, Bairro Centro - Pompeia/SP.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

10.2 O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura ou em depósito na Conta da Contratada.

10.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

10.4 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

11 - DO VALOR ORÇADO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

11.1 A despesa total estimada, orçada em R\$ 106.368,60 (Cento e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), onerará os seguintes recursos orçamentários:

Órgão: 02.02 Divisão de Administração

02.02.04 – Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

04.122.0004.2010 – Manutenção da Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha - 57

11.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 03 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

11.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não

aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/14)

13.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito.

13.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ata), ou revogar a licitação.

13.5 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

13.6 – Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.

13.7 – Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.8 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.9 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos serviços adquiridos;
b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos serviços.

14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

15.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

15.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, podendo fazer através do email licitacao@pompeia.sp.gov.br.

15.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo.

Pompeia/SP, 09 de junho de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para confecção de uniformes para servidores municipais de diversos setores, para um período de 12 meses, conforme especificado a seguir:

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. Quantidades estimadas a serem adquiridas:

Ítem	Descrição	Tamanho	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETIVA COM BOLSO LATERAL C/ELASTICO CAQUI(140 SUP, 67SEM, 67DES.RURAL) PRETO(BRIGADA)	P	34		
		M	56		
		G	78		
		GG	60		
		XG	46		
		XXG	24		
		XXXG	24		
02	CALÇA BAILARINA VARREDEIRAS COR PRETA	P	30		
		M	24		
		G	40		
		GG	30		
		XG	20		
		XXG	20		
		XXXG	15		
03	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA VERMELHA	PP	1		
		P	20		
		M	20		
		G	30		
		GG	20		
		XG	20		
		XXG	13		
		XXXG	2		
		XGG	4		
		EG	4		
		EXG	4		
G3	1				
04	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA CINZA	P	20		
		M	20		
		G	20		
		GG	30		

		XG	20		
		XXG	12		
		XXXG	2		
		XGG	2		
		EG	2		
		EXG	2		
05	CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA CINZA COM PUNHO	P	6		
		M	6		
		G	6		
		GG	6		
		XG	6		
		XXG	6		
06	CAMISETA GOLA POLO LARANJA MANGA CURTA COM DETALHES EM PRETO BRIGADA MUNICIPAL	P	6		
		M	6		
		G	12		
		GG	12		
		XG	2		
07	CAMISETA GOLA CARECA EM MALHA FRIA MANGA LONGA C/ PUNHO LARANJA	P	30		
		M	80		
		G	110		
		GG	86		
		XG	58		
		XXG	22		
		XXXG	16		
08	CAMISETA GOLA CARECA EM MALHA FRIA LARANJA MANGA LONGA C/ PUNHO CINZA	P	20		
		M	30		
		G	20		
		GG	20		
		XG	20		
		XXG	22		
		XXXG	6		
09	CAMISETA GOLA CARECA MANGA LONGA EM MALHA FRIA BRIGADA MUNICIPAL VERMELHA	P	6		
		M	6		
		G	12		
		GG	12		
		XG	2		
10	CAMISA MANGA LONGA ALGODÃO CORES	P	12		
		M	20		
		G	25		
		GG	25		
		XG	25		
		XXG	22		
		XXXG	18		

11	CAMISA MANGA CURTA ALGODÃO CORES	P	6		
		M	10		
		G	12		
		GG	12		
		XG	12		
		XXG	11		
		XXXG	9		
12	JALECO DE BRIM COM BOLSO E MANGA CURTA OFICINA, LAVADOR E MANUTENÇÃO	P	3		
		M	3		
		G	3		
13	JALECO DE BRIM COM BOLSO ABERTO NA LATERAL SEM MANGA LIMPEZA PUBLICA (VARREDEIRAS)	P	8		
		M	8		
		G	8		
		GG	10		
		XG	6		
		XXG	4		
VALOR TOTAL					

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. CALÇA DE BRIM COM FAIXA REFLETIVA

3.1.1. DESCRIÇÃO:

A calça em brim profissional, deverá ser confeccionada na cor caqui ou preta (detalhe a ser solicitado no momento da compra), com cós postiço de 04 cm de largura com elástico na parte de trás, dois passadores na parte da frente, fechamento por zíper e botão, dois bolsos frontais embutidos, com abertura tipo americano, dois bolsos traseiros, em tecido de brim 100% algodão, de sarja, com faixa refletiva.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.2. CALÇA BAILARINA

3.2.1. DESCRIÇÃO:

A calça bailarina deverá ser confeccionada na cor preta, em tecido de elanca, composição 100% poliéster, gramatura 280g m/2..

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.3. CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA VERMELHA

3.3.1. DESCRIÇÃO:

A camiseta manga curta gola polo, deverá ser confeccionada na cor vermelha, em tecido de malha piquet, composição 100% algodão, com detalhes preto nas manguas e na gola com logotipo da Prefeitura em silk screen no bolso.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação





3.4. CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA CINZA

3.4.1. DESCRIÇÃO:

A camiseta gola polo deverá ser confeccionada na cor cinza, em tecido de malha piquet, composição 100% algodão, com detalhes laranja nas mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em silk screen no bolso.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação





3.5. CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA CINZA

3.5.1. DESCRIÇÃO:

A camiseta gola polo, manga longa deverá ser confeccionada na cor cinza, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em silk screen no bolso.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação

3.6. CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA LARANJA

3.6.1. DESCRIÇÃO:

A camiseta gola polo manga longa, deverá ser confeccionada na cor laranja, em tecido de malha piquet, composição 100% algodão, com detalhes preto nos punhos das mangas e na gola, com brasão da Prefeitura em silk screen no lado superior esquerdo e no lado direito um logo da defesa civil.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação





3.7. CAMISETA GOLA CARECA MANGA LONGA CINZA

3.7.1. DESCRIÇÃO:

A camiseta gola careca manga longa, deverá ser confeccionada na cor cinza, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em silk screen na parte superior esquerda, sem bolso.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação

3.8. CAMISETA GOLA CARECA MANGA LONGA LARANJA

3.8.1. DESCRIÇÃO:

A camiseta gola careca manga longa, deverá ser confeccionada na cor laranja, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes cinza nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em silk screen na parte superior esquerda, sem bolso.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação

3.9. CAMISETA GOLA CARECA MANGA LONGA VERMELHA

3.9.1. DESCRIÇÃO:

A camiseta gola careca manga longa, deverá ser confeccionada na cor vermelha, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes preto nos punhos das mangas e na gola, com brasão da Prefeitura em silk screen na parte superior esquerda e o logotipo da defesa civil no lado superior direito, sem bolso. Os detalhes deverão ser iguais das camisetas de manga curta vermelha.. Essas camisetas serão utilizados pelos servidores municipais que atual na brigada municipal.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação

3.10. CAMISA MANGA LONGA

3.10.1. DESCRIÇÃO:

A camisa manga longa, deverá ser confeccionada na cor a ser definida no momento do pedido, em tecido com composição 67% poliéster, e 33% algodão, gramatura 192g m/2, com detalhes laranja nos punhos das mangas, na gola e detalhes onde são colocados os botões, com logotipo da Prefeitura em silk screen na parte superior esquerda no bolso, com detalhes conforme a cor, se a camisa for cinza o detalhe é laranja, se for laranja o detalhe é cinza, se for branco o detalhe é laranja

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação





3.11. CAMISA MANGA CURTA

3.11.1. DESCRIÇÃO:

A camisa manga curta, deverá ser confeccionada na cor a ser definida no momento do pedido, em tecido tricoline, com composição 67% poliéster, 33% algodão, gramatura 192g m/2, com detalhes laranja nos punhos das mangas, na gola e detalhe no local onde e colocado os botões, com logotipo da Prefeitura em silk screen na parte superior esquerda no bolso e um filete de detalhe no bolso, se a camisa for cinza o detalhe é laranja, se for laranja o detalhe é cinza, se for branco o detalhe é laranja

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação





3.12. JALECO DE BRIM COM BOLSO MANGA CURTA

3.12.1. DESCRIÇÃO:

O jaleco de manga curta, deverá ser confeccionada na cor cinsa, em tecido sarja com composição 100% algodão de sarjaa 192g, com dois bolsos dianteiros inferiores e um bolso dianteiro superior, com botoes, gola em V, logotipo da Prefeitura em silk screen no bolso superior. Esses jalecos serão utilizados por servidores municipais, na oficina, lavador e manutenção geral.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação

3.13. JALECO DE BRIM COM BOLSO SEM MANGA

3.13.1. DESCRIÇÃO:

O jaleco sem manga, deverá ser confeccionada na cor cinsa, em tecido sarja com composição 100% algodão de sarjaa 192g, com dois bolsos dianteiros inferiores e um bolso dianteiro superior, com botoes, gola em V, logotipo da Prefeitura em silk screen no bolso superior, aberto na lateral. Esse jaleco serão utilizados por servidores municipais na limpeza pública (varredoiras).

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. As despesas de transporte dos produtos correrão por conta e risco da Contratada, ficando o MUNICÍPIO DE POMPEIA isento de qualquer ônus e encargos.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os uniformes deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues no Almoxarifado Municipal, sito a Rua Dr. José de Moura Resende, nº 572, Bairro Centro - Pompeia/SP.

6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A prestação de informações técnicas pertinentes ao objeto, bem como a fiscalização de eventuais contratos firmados em decorrência desta licitação, ficará a cargo da Sra. Silvia Maria Borbolan Arantes, Chefe do Gabinete da Prefeita, cujo telefone é (14) 3405-1501, e-mail:

silvia.borbolan@pompeia.sp.gov.br .

7. PROPOSTA

- 7.1. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como fretes, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação deverá ter vigência de doze meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n° ___/___
Objeto _____

A (empresa) _____, por seu representante legal (nome e qualificação + cópia documento de identificação em anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)

ANEXO III

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n° ____/____
Objeto _____

A (empresa) _____, por seu representante legal (nome e qualificação + cópia documento de identificação em anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede A _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR N° 123/2006.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ estabelecida na _____ DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela 147/14, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Data,

Assinatura

(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE
INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 655/2022**

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de **“INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93).

_____ , _____ , _____ .

NOME:

CPF:

RG:

ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(PAPEL TRIMBRADO DA EMPRESA)

**PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 655/2022**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 24/2022, da Prefeitura do Município de Pompéia, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal.

ANEXO VII

CONTRATO Nº XX/2022 PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVERSOS SETORES, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, portadora do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, representada legalmente pelo Senhor xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 24/2022, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** a aquisição de uniformes para servidores municipais de diversos setores, para um período de 12 meses, conforme especificações constantes do termo de referência constante nos autos do processo licitatório citado, nas quantidades abaixo descritas:

XXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os uniformes deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pompeia, sito a Rua Dr. José de Moura Resende, nº 572, Bairro Centro - Pompeia/SP.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.02 - Divisão de Administração

02.02.04 – Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

04.122.0004.2010 – Manutenção da Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 57 – Tesouro

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 24/2022 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA - DA FISCALIZAÇÃO:

O presente Contrato será fiscalizado pela Servidora Silvia Maria Borbolan Arantes, que deverá acompanhar fielmente a execução/recebimento/entrega, anotando ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompéia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM - POMPEIA XXXXXXXXXX de XXXXXXXX de 2022.

Contratante:

Contratada:

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

(MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP –
OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVERSOS SETORES PARA UM PERÍODO DE 12 MESES

Proponente (Razão Social):	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Telefones:	
E-mail:	

Data da Proposta:	
--------------------------	--

Validade:	(mínimo 60 dias)
------------------	-------------------------

Representante:	
CPF:	



	ÍTEM 01			ÍTEM 02			ÍTEM 03			ÍTEM 04		
	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETIVA COM BOLSO LATERAL C/ELASTICO CAQUI, PRETO(BRIGADA)			CALÇA BAILARINA VARREDEIRAS COR PRETA			CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA VERMELHA			CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA CINZA		
TAM.	Qtde	Valor Unitario	Vlr. Total	Qtde	Valor Unitario	Vlr. Total	Qtde	Valor Unitario	Vlr. Total	Qtde	Valor Unitario	Vlr. Total
PP			R\$ -			R\$ -	1		R\$ -	-		R\$ -
P	34		R\$ -	30		R\$ -	20		R\$ -	20		R\$ -
M	56		R\$ -	24		R\$ -	20		R\$ -	20		R\$ -
G	78		R\$ -	40		R\$ -	30		R\$ -	20		R\$ -
GG	60		R\$ -	30		R\$ -	20		R\$ -	30		R\$ -
XG	46		R\$ -	20		R\$ -	20		R\$ -	20		R\$ -
XXG	24		R\$ -	20		R\$ -	13		R\$ -	12		R\$ -
XXXG	24		R\$ -	15		R\$ -	2		R\$ -	2		R\$ -
XGG			R\$ -			R\$ -	4		R\$ -	2		R\$ -
EG			R\$ -			R\$ -	4		R\$ -	2		R\$ -
EGG			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
EXG			R\$ -			R\$ -	4		R\$ -	2		R\$ -
EXGG			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
G3			R\$ -			R\$ -	1		R\$ -			R\$ -
	TOTAL		R\$ -	TOTAL		R\$ -	TOTAL		R\$ -	TOTAL		R\$ -



	ÍTEM 05			ÍTEM 06			ÍTEM 07			ÍTEM 08		
	CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA CINZA COM PUNHO			CAMISETA GOLA POLO LARANJA MANGA CURTA COM DETALHES EM PRETO BRIGADA MUNICIPAL			CAMISETA GOLA CARECA EM MALHA FRIA CINZA, MANGA LONGA C/ PUNHO LARANJA			CAMISETA GOLA CARECA EM MALHA FRIA MANGA LONGA LARANJA		
TAM.	Qtde	Valor Unitario	Vlr. Total	Qtde	Valor Unitario	Vlr. Total	Qtde	Valor Unitario	Vlr. Total	Qtde	Valor Unitario	Vlr. Total
PP			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
P	6		R\$ -	6		R\$ -	30		R\$ -	20		R\$ -
M	6		R\$ -	6		R\$ -	80		R\$ -	30		R\$ -
G	6		R\$ -	12		R\$ -	110		R\$ -	20		R\$ -
GG	6		R\$ -	12		R\$ -	86		R\$ -	20		R\$ -
XG	6		R\$ -	2		R\$ -	58		R\$ -	20		R\$ -
XXG	6		R\$ -			R\$ -	22		R\$ -	22		R\$ -
XXXG			R\$ -			R\$ -	16		R\$ -	6		R\$ -
XGG			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
EG			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
EGG			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
EXG			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
EXGG			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
G3			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
	TOTAL		R\$ -	TOTAL		R\$ -	TOTAL		R\$ -	TOTAL		R\$ -



	ÍTEM 09			ÍTEM 10			ÍTEM 11			ÍTEM 12		
	CAMISETA GOLA CARECA EM MALHA FRIA MANGA LONGA VERMELH BRIGADA MUNICIPAL			CAMISA MANGA LONGA DE ALGODÃO VARIAS CORES			CAMISA MANGA CURTA DE ALGODÃO VARIAS CORES			JALECO DE BRIM CINZA COM BOLSO E MANGA CURTA LAVADOR, OFICINA E MANUTENÇÃO		
TAM.	Qtde	Valor Unitário	Vlr. Total	Qtde	Valor Unitário	Vlr. Total	Qtde	Valor Unitário	Vlr. Total	Qtde	Valor Unitário	Vlr. Total
PP	-	-	R\$ -			R\$ -	-	-	R\$ -			R\$ -
P	6		R\$ -	12		R\$ -	6		R\$ -	3		R\$ -
M	6		R\$ -	20		R\$ -	10		R\$ -	3		R\$ -
G	12		R\$ -	25		R\$ -	12		R\$ -	3		R\$ -
GG	12		R\$ -	25		R\$ -	12		R\$ -			R\$ -
XG	2		R\$ -	25		R\$ -	12		R\$ -			R\$ -
XXG			R\$ -	22		R\$ -	11		R\$ -			R\$ -
XXXG			R\$ -	18		R\$ -	9		R\$ -			R\$ -
XGG			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
EG			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
EGG			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
EXG			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
EXGG			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
G3			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
	TOTAL		R\$ -	TOTAL		R\$ -	TOTAL		R\$ -	TOTAL		R\$ -



ÍTEM 13
JALECO DE BRIM CINZA COM BOLSO ABERTO NA LATERAL SEM MANGA LIMPEZA PUBLICA (VARREDEIRAS)

TAM.	Qtde	Valor Unitario	Vlr. Total
PP			R\$ -
P	8		R\$ -
M	8		R\$ -
G	8		R\$ -
GG	10		R\$ -
XG	6		R\$ -
XXG	4		R\$ -
XXXG			R\$ -
XGG			R\$ -
EG			R\$ -
EGG			R\$ -
EXG			R\$ -
EXGG			R\$ -
G3			R\$ -
	TOTAL		R\$ -

ITEM 01	R\$ -
ITEM 02	R\$ -
ITEM 03	R\$ -
ITEM 04	R\$ -
ITEM 05	R\$ -
ITEM 06	R\$ -
ITEM 07	R\$ -
ITEM 08	R\$ -
ITEM 09	R\$ -
ITEM 10	R\$ -
ITEM 11	R\$ -
ITEM 12	R\$ -
ITEM 13	R\$ -
TOTAL	R\$ -



VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (_____);

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

nome, estado civil, profissão, CPF, RG, domicílio e cargo na empresa;

DECLARAMOS QUE:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura, Nome, Cargo

